

DECRETO Nº 2812/79
de 19 de janeiro de 1979

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 2675, de 25 de agosto de 1978.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 2675, de 25 de agosto de 1978, para constar que a área do imóvel passa a ser de 26.502,56 metros quadrados, com as medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas nºs. E7579-B165 e E7579-B166 e E7579-B167 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo da SA/BESP nº 302, a saber:

Partindo-se da estaca "A 1", localizada junto a cerca de divisa da Tecelagem Parayba, na margem direita de um canal-extravasador existe a aproximadamente 150m da Rua Tibiriça, junto a Praça Tabajara; daí segue-se com rumo de 01º00'00" NW e distância de 8,00m, até atingir a estaca "B 1"; desta deflete à direita com rumo 63º50'00" SE e distância de 71,00m, até atingir a estaca "C 1"; desta deflete à direita com rumo de 58º21'00" SE e distância de 106,50m, até atingir a estaca "D 1"; desta deflete à direita com rumo de 58º40'00" SE e distância de 203,50 metros, até atingir a estaca "E 1"; desta deflete à direita com rumo de 54º45'30" SE e distância de 153,60m, até atingir a estaca "F 1"; desta deflete à direita com rumo de 32º23'30" SE e distância de 23,82m, até atingir a estaca "G 1"; desta deflete à direita com rumo de 29º29'30" SE e distância de 94,10m. até atingir a estaca "H 1"; desta deflete à direita com rumo de 27º33'30" SE e distância de 177,35m. até atingir a estaca "I 1"; desta deflete à esquerda com rumo de 51º27'00" SE e distância de 68,90 metros, até atingir a estaca "J 1"; desta deflete à esquerda com rumo de 62º32'00" SE e distância de 63,80m, até atingir a estaca "K 1"; desta deflete à esquerda com rumo de 74º46'30" SE e distância de 237,20m, até atingir a estaca "L 1"; desta deflete à direita com rumo de 71º20'30" SE e distância de 87,30m, até atingir a estaca "M 1"; desta deflete à esquerda com rumo de 81º51'00" NE e distância de 15,25m, até atingir a estaca "N1"; desta deflete à direita com rumo de 36º43'00" SE e distância de 101,70m, até atingir a estaca "O 1"; desta deflete à esquerda com rumo de 48º22'00" SE e distância de 120,60m, até atingir a estaca "P 1"; desta deflete à direita com rumo de 35º10'00" SE e distância de 233,70m, até atingir a estaca "Q 1"; desta deflete à esquerda com rumo 55º18'00" NE e distância de 618,40m, até atingir a estaca "R 1"; desta deflete à direita com rumo de 29º00'00" SE e distância de 20,10m, até atingir a estaca "S 1"; desta de

Continuação do Decreto nº 2812/79 - Fls. 02

flete à direita com rumo de 55°18'00" SW e distância de 623,40m, até atingir a estaca "T 1"; desta deflete à direita com rumo de 35°10'00" NW e distância de 4,50m, até atingir a estaca "U 1"; desta deflete à esquerda com rumo de 55°18'00" SW e distância de 199,40m, até atingir a estaca "V 1"; desta deflete à esquerda com rumo de 34°42'00" SE e distância de 25,00 metros, até atingir a estaca "P 2"; desta deflete à direita com rumo de 18°01'00" SE e distância de 15,00m, até atingir a estaca "Q 2"; desta deflete à direita com rumo de 62°00'00" NW e distância de 10,00m, até atingir a estaca "R 2"; desta deflete à direita com rumo de 18°01'00" NW e distância de 10,00m, até atingir a estaca "S 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 34°52'00" NW e distância de 18,50m, até atingir a estaca "T2" desta deflete à esquerda com rumo de 21°29'00" SW e distância de 15,90 m, até atingir a estaca "X 1"; desta deflete à direita com rumo de 62°00'00" NW e distância de 7,10m, até atingir a estaca "Y 1"; desta deflete à direita com rumo de 21°29'00" NE e distância de 20,90m, até atingir a estaca "Z 1"; desta deflete à direita com rumo de 55°18'00" NE e distância de 204,60m, até atingir a estaca "A 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 35°10'00" NW e distância de 240,20m, até atingir a estaca "B 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 48°22'00" NW e distância de 119,40m, até atingir a estaca "C 2"; desta deflete à direita com rumo de 36°43'00" NW e distância de 98,30m, até atingir a estaca "D 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 81°51'00" SW e distância de 12,75m, até atingir a estaca "E2" desta deflete à direita com rumo de 71°20'30" NW e distância de 88,70m , até atingir a estaca "F 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 74°46'30" NW e distância de 238,00m, até atingir a estaca "G 2"; desta deflete à direita e segue com rumo de 62°32'00" NW e distância de 65,20m, até atingir a estaca "H 2"; desta deflete à direita com rumo de 51°27'00" NW e distância de 71,10m, até atingir a estaca "I 2"; desta deflete à direita com rumo de 27°33'30" NW e distância de 178,85m, até atingir a estaca "J 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 29°29'30" NW e distância de 93,90m, até atingir a estaca "K 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 32°23'30" NW e distância de 22,44m, até atingir a estaca "L 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 54°45'30" NW e distância de 152,20m, até atingir a estaca "M 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 58°40'00" NW e distância de 203,20m, até atingir a estaca "N 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 58°21'00" NW e distância de 106,00m, até atingir a estaca "O 2"; desta deflete à esquerda com rumo de 63°50'00" NW e distância de 67,80m, até atingir a estaca "A 1", que originou esta descrição perimétrica.

Artigo 2º- Continuam em vigor as demais - disposições do mencionado decreto.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto nº 2675, de 25 de agosto de 1978.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de janeiro de 1979.

Continuação do Decreto nº 2812/79 - Fls. 03



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezanove dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e nove.



Aled Said Amin
Diretor do Deptº de Administração

DA/ASA/rac.